PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS PREVIQUEIMADOS

Queimados, 03 de Dezembro de 2015.

Portaria: 066/15

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art.1º - Alterar com base no processo nº 15/0260/10 e de acordo com a decisão deste PREVIQUEIMADOS publicada no D.O.Q de 25/09/2015, a portaria 044/13, que concedeu aposentadoria a Sra. **Sandra Freire Ribeiro Santos**, matr. 780/3, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder com base no processo nº 15/0260/10, e de acordo com o disposto no art. 6° da EC n° 41/2003, aposentadoria por tempo de serviço, a servidora Sandra Freire Ribeiro Santos, matricula nº 780/3, do cargo de PROFESSOR II, grupo MAG 1, nível S, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar data de publicação do ato com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II MAG 1 nível S da Lei 299/98, art. 6º e art. 11º §§ 1º, 4º, e 6º
Gratificação por tempo de serviço – 55% - Art.24, § 4º da LOMR\$ 922,62
Gratificação de Orientador Pedagógico 30%, Lei 169/95, Artigo 20 "b" e Artigo 32R\$ 503,19
Cargo em comissão incorporado art. 165 da lei nº: 2.478/92
Gratificação de nível universitário – 20% - Artigo 20, "f" da Lei 169/95
Total dos proventos de aposentadoria:R\$ 4.105,93

MARCELO DA SILVA FERNANDES

Diretor-Presidente PREVIQUEIMADOS Matr. 7.106/41